

FUNDAÇÃO ITAÚ
UNIBANCO –
Plano Prebeg

02 de maio de
2017

Quadro Comparativo das alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Prebeg, administrado pela Fundação Itaú Unibanco, aprovado na Reunião do Conselho Deliberativo.

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Art. 5º (...) a) Ativos: aqueles que na condição de empregado, diretor ou conselheiro de qualquer um dos patrocinadores tiveram seus pedidos de inscrição aprovados até 11.03.2002.</p>	<p>Art. 5º (...) a) Ativos: aqueles que na condição de empregado ou diretor de qualquer um dos patrocinadores tiveram seus pedidos de inscrição aprovados até 11.03.2002.</p>	<p>Ajuste na redação, conforme solicitação da patrocinadora</p>
	<p>Parágrafo único. Os Participantes previstos no caput, “a”, que passarem a ter como único vínculo com a Patrocinadora o cargo eletivo de Conselheiro ou que ocuparem apenas esse cargo na data de aprovação deste regulamento pelo órgão regulador e fiscalizador, deixarão de ser participantes ativos e farão jus aos Institutos previstos no CAPÍTULO VII DA CESSAÇÃO DO VÍNCULO COM O PATROCINADOR ou ao benefício, se elegíveis.</p>	<p>Inclusão de parágrafo, conforme solicitação da patrocinadora</p>
<p>GLOSSÁRIO</p> <p>ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Pessoa jurídica sem fins lucrativos acessível exclusivamente aos funcionários, diretores e conselheiros de patrocinadores, que tem por objetivo principal administrar planos de benefícios de natureza previdenciária.</p>	<p>GLOSSÁRIO</p> <p>ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Pessoa jurídica sem fins lucrativos acessível exclusivamente aos funcionários e diretores de patrocinadores, que tem por objetivo principal administrar planos de benefícios de natureza previdenciária.</p>	<p>Ajuste na redação, conforme solicitação da patrocinadora</p>